



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
PR

PROCESSO TIPO GERAL - Nº 5450 / 2025

DATA: 26/09/25 - 16:06

Requerente: 36069-Suelen Angela Justino dos Santos

CPF/CNPJ: [REDACTED]

RG/Insc. Est.: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

Complemento: [REDACTED]

Bairro [REDACTED]

Cidade: Sao Sebastiao da Amoreira-PR

CEP: 86240-000

Telefone: [REDACTED]

Celular: [REDACTED]

ASSUNTO/MOTIVO: 82-PROJETOS DE LEI

PL 097/2025 - abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.981,62

Venho, por meio deste, mui respeitosamente, ENCAMINHAR o Ofício em anexo.

Arquivos Vinculados

Data	Usuário	Descrição	Documento
26/09/2025 16:06:55	[REDACTED]	351 - 2025 - CONTABILIDADE - ALTERAÇÃO - INCLUSÃO E PROGRAMAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CMDCA CMAS.pdf	
26/09/2025 16:07:35	[REDACTED]	RESOLUÇÃO Nº 24-2025 - INCLUSÃO NO ORÇAMENTO OS RENDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIRA JAN-AGOSTO 2025- RECURSO DEL. 047-2022.pdf	
26/09/2025 16:09:11	[REDACTED]	RES. Nº 026-2026 - APROVAR A ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO - EMENDA PARLAMENTAR - FONTE 31018.pdf	
29/09/2025 14:57:32	[REDACTED]	Rendimentos de Aplicação Fonte 906.pdf	
30/09/2025 07:51:16	[REDACTED]	PROJETO DE LEI 97 - ASS. SOCIAL -fonte 906 e 31018 - corrigido.pdf	
30/09/2025 07:51:22	[REDACTED]	Mensagem Justificativa PL 097-25.pdf	
30/09/2025 07:56:51	[REDACTED]	Oficio nº 559-2025 CAMARA - Encaminha PL 097-25.pdf	

Zona:

Quadra:

Data: 26/09/2025

Cadastro

Funcionário



**Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
PR**



Dados do Processo

Tipo: GERAL **Nº:** 5450/2025 **Data:** 26/09/2025

Requerente: Suelen Angela Justino dos Santos

Cadastro:

Assunto: PROJETOS DE LEI

Proc.Ref.:

Motivo Edição:

Motivo Exig:

Observação:

Digitação: Venho, por meio deste, mui respeitosamente, ENCAMINHAR o Ofício em anexo.

Situação	Status	Local	Data/Hora	Usuário
TRAMITANDO	Recebido	69 - CÂMARA MUNICIPAL	30/09/2025 15:27:30	Ariane Jesuino

Parecer:

ABERTO	Encaminhado	69 - CÂMARA MUNICIPAL	30/09/2025 14:48:40	Wanderley Ferreira
--------	-------------	-----------------------	---------------------	--------------------

Parecer:

ABERTO	Recebido	4 - Chefia de Gabinete - Administração	30/09/2025 07:25:35	Wanderley Ferreira
--------	----------	-------------------------------------------	---------------------	--------------------

Parecer:

ABERTO	Encaminhado	4 - Chefia de Gabinete - Administração	29/09/2025 15:03:17	DEBORA FARIAS
--------	-------------	-------------------------------------------	---------------------	---------------

Parecer: Encaminho Projeto de Lei 97/2025 para as devidas providencias.

ABERTO	Recebido	15 - Contabilidade	29/09/2025 09:20:12	DEBORA FARIAS
--------	----------	--------------------	---------------------	---------------

Parecer:

ABERTO	Encaminhado	4 - Chefia de Gabinete - Administração	26/09/2025 16:06:55	Suelen Justino
--------	-------------	-------------------------------------------	---------------------	----------------

Parecer:

ABERTO	Aberto	51 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26/09/2025 16:06:55	Suelen Justino
--------	--------	------------------------------------------	---------------------	----------------

Parecer:



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

São Sebastião da Amoreira, na data da assinatura eletrônica.

Ofício nº 559/2025

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei – Regime de Urgência

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Câmara Municipal, para apreciação e deliberação, o incluso Projeto de Lei nº 97, de 29 de setembro de 2025, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.981,62 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos) e dá outras providências.

O referido projeto tem por finalidade reforçar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo a continuidade de programas e serviços voltados à Proteção Social Básica e Especial, especialmente no atendimento à Primeira Infância e ao Adolescente, conforme detalhado na Exposição de Motivos anexa.

Considerando a relevância da matéria e a necessidade de assegurar a imediata execução das ações de assistência social, **solicitamos a apreciação do Projeto em regime de urgência**, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EXILAINE GASPAR

*Prefeita Municipal
Gestão 2025-2028*

Ex.º Senhor

JOSÉ APARECIDO BRAGA

DD. Presidente da Câmara Municipal
São Sebastião da Amoreira – Paraná



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 097/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Encaminho para apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 97, de 29 de setembro de 2025, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.981,62 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos), destinado ao reforço de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A medida tem por objetivo garantir a adequada execução das ações vinculadas à Proteção Social Básica e Especial, assegurando recursos para a manutenção do IGD-SUAS e para serviços prioritários de atendimento à Primeira Infância e ao Adolescente, em consonância com a política de assistência social do município.

Para a cobertura do crédito proposto, foram indicadas as seguintes fontes de recursos, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

- Excesso de arrecadação do Fundo da Infância e Adolescência - FIA/ CEDCA;
- Anulação parcial de dotação orçamentária existente, sem prejuízo à continuidade das demais ações da Secretaria.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de assegurar a imediata continuidade dos serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado **em regime de urgência**, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Certa da costumeira atenção de Vossas Excelências, renovo protestos de elevada consideração e apreço.

Assinado por:
EXILAINE GASPAR
***.902.479-**
oxy 30/09/2025 07:52

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PROJETO DE LEI Nº 97, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Súmula: *Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.981,62 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos), e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fundamento no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal e no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, SUBMETE À APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.981,62 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos) para reforço de dotação específica ao atendimento de despesas da Assistência Social, a saber:

09 – Secretaria de Assistência Social
09.002 – Setor de Proteção Social Básica
08.244.0013.2050 Manutenção do IGD SUAS
199 – 3.3.90.30.00.00.00.00 31018 Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

09 – Secretaria de Assistência Social
09.003 – Setor de Proteção Social Especial
08.243.0002.2059 Manutenção dos Direitos da Primeira Infância e do Adolescente como Prioridade Absoluta
219 – 3.3.90.39.00.00.00.00 906 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 4.981,62

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação e a anulação parcial de dotação constante no orçamento, conforme segue:

- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Fonte 906 – FIA – CEDCA.....R\$ 4.981,62

- ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO:

09 – Secretaria de Assistência Social
09.002 – Setor de Proteção Social Básica
08.244.0013.2050 Manutenção do IGD SUAS
200 – 3.3.90.39.00.00.00.00 31018 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião
da Amoreira, aos 29 de setembro de 2025.

Assinado por:

EXILAINE GASPAR
***.902.479.**

oxy 30/09/2025
07:51

Exilaine Gaspar
Prefeita Municipal

Assinado por:

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Suelen Justino



30/09/2025 09:08:24

Suelen Ângela J. dos Santos
Secretária da Ass. Social

Assinado por:

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR



30/09/2025 13:46:12

Ubiratan Toncovitch Júnior
Contador



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

São Sebastião da Amoreira, 26 de setembro de 2025.

OFÍCIO Nº 351/2025

De: Secretaria Municipal de Assistência Social - Gestão

Para: Setor de Contabilidade

Ilustríssimo Senhor Contador Municipal,

Considerando a **Resolução n.º: 26/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social**, cópia em anexo;

Considerando a **Resolução n.º 24/2025 do Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e Adolescente**, cópia em anexo;

Venho por meio deste em **Regime de Urgencia** solicitar:

- 1- Alterar a Programação Orçamentária referente a reprogramação do Superávit das Fontes 31018 e 906 dos seguintes recursos:

31018: “ **GND-3 – ESTRUTURA REDE SUAS – CUSTEIO: EMENDA PARLAMENTAR -CONTA:** _____ ”

906: “ **PRIMEIRA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE COMO PRIORIDADE ABSOLUTA** ”

-

Sendo isto para o momento, renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Assinado por:
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Suelen Justino



26/09/2025 16:09:28

Suelen Angela Justino dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social





Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente
São Sebastião da Amoreira – Pr



RESOLUÇÃO Nº 24 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre Aprovação da Inclusão no Orçamento os Rendimentos das Aplicações Financeiras, período janeiro / agosto de 2025, ref. Recurso da Deliberação 047/2022 CEDCA/PR e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Deliberação em Reunião Ordinária realizada em 23 de setembro de 2025; registrada - Ata de Nº 300/2025;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar Inclusão no Orçamento em Manutenção dos Direitos da Primeira Infância e do Adolescente como Prioridade Absoluta –Código Red. 219 - Fonte 906 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica a importância de R\$: 4.981,62 (quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos) referente rendimentos das aplicações financeiras, período janeiro a agosto de 2025, Del.047/2022 CEDCA/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 23 de setembro de 2025.

Romilda de Fátima Silva Ramalho
Presidente do CMDCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 24/2025

RESOLUÇÃO Nº 24 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre Aprovação da Inclusão no Orçamento os Rendimentos das Aplicações Financeiras, período janeiro / agosto de 2025, ref. Recurso da Deliberação 047/2022 CEDCA/PR e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Deliberação em Reunião Ordinária realizada em 23 de setembro de 2025; registrada - Ata de Nº 300/2025;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar Inclusão no Orçamento em Manutenção dos Direitos da Primeira Infância e do Adolescente como Prioridade Absoluta – Código Red. 219 - Fonte 906 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica a importância de R\$: 4.981,62 (quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos) referente rendimentos das aplicações financeiras, período janeiro a agosto de 2025, Del.047/2022 CEDCA/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 23 de setembro de 2025.

ROMILDA DE FÁTIMA SILVA RAMALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:5CF11657

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/09/2025. Edição 3371
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, nº 1086 Fone: (43) 3265-8300

RESOLUÇÃO Nº 26 de 23 de SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: *Alterar a Reprogramação do Superávit Financeiro e dá outras providências*

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira/PR-CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei Municipal nº 1.509 de 11 de outubro de 2017 e nº 1.785 de 27 de outubro de 2021 e deliberação ocorrida em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, registrada em Ata nº 296, realizada em 23 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar - Alteração da Reprogramação do Superávit Financeiro – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: GND- 3 – ESTRUTURA REDE SUAS – CUSTEIO: EMENDA PARLAMENTAR - FONTE: [REDACTED] – CONTA: [REDACTED], incluindo R\$ 20.000,00 da dotação prevista para pessoa jurídica em MATERIAL DE CONSUMO.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições contrárias.

São Sebastião da Amoreira, 23 de setembro de 2025.

Amanda Francieli de Souza Ferreira
Presidente do CMAS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 26/2025

RESOLUÇÃO Nº 26 de 23 de SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: Alterar a Reprogramação do Superávit Financeiro e dá outras providências

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira/PR-CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei Municipal nº 1.509 de 11 de outubro de 2017 e nº 1.785 de 27 de outubro de 2021 e deliberação ocorrida em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, registrada em Ata nº 296, realizada em 23 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar - Alteração da Reprogramação do Superávit Financeiro – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: GND- 3 – ESTRUTURA REDE SUAS – CUSTEIO: EMENDA PARLAMENTAR - FONTE: [REDACTED] incluindo R\$ 20.000,00 da dotação prevista para pessoa jurídica em MATERIAL DE CONSUMO.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições contrárias.

São Sebastião da Amoreira, 23 de setembro de 2025.

AMANDA FRANCIELI DE SOUZA FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:3008DA55

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/09/2025. Edição 3372
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIAO DA AMOREIRA

PARANÁ

Exercício: 2025

Receita Realizada por Fonte TCE

Período: 01/01/2025 a 31/08/2025

Fonte	Descrição	Valor Arrec. %
906	FIA - CEDCA	4.981,62
1.3.2.1.01.0.1.04.10.00.00.00.	APL F906	4.981,62
TOTAL:		4.981,62

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICÍPIO DE
SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

29/09/2025 - 09:02:53



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)
Fone/Fax (43) 3265-2211
Email: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br
Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>
<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalthtransparencia/2/>

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico que em 01 de outubro de 2025, na Secretaria da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, autuei o presente projeto de lei recebido do Poder Executivo, através do sistema de protocolo eletrônico e para constar faço esta autuação.

- Projeto de Lei nº 097/2025
- Autoria: Prefeita Municipal
- Ementa: “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.981,62 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos), e dá outras providências”.
- Tramitação regimental: solicitação de regime de urgência.
Prioridade solicitada: muito alta - Processo: 5450/2025.
- Finalidade: reforço de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social com o objetivo de garantir a adequada execução das ações vinculadas à Proteção Social Básica e Especial.

Ressalto que o projeto está disponível no site da Câmara Municipal no ícone “Sessões”, Aba “Projetos de Lei”, Ano 2025, com a devida proteção de dados conforme Lei Geral de Proteção de Dados Lei nº 13.709/2018.

Nada mais havendo a constar, assino a presente para que surta todos os efeitos jurídicos esperados.

ARIANE JESUINO GARCIA

Auxiliar de Secretaria
Câmara Municipal